

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: *Núcleo de Controle Interno*

Unidade Gestora: *Câmara Municipal de São Gabriel da Palha*

Gestores responsáveis: Braz Monferdini – período: 01/01 a 07/06/2020 (por força das Decisões Judiciais prolatadas nos autos dos Processos de números 000482-47.2019.8.08.0045 e 0003140-44.2019.8.08.0045) e

Tiago dos Santos - período: 08/06 a 31/12/2020

Exercício: 2020

Gestor responsável pelo Envio: Dayson Marcelo Barbosa

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

2. Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno:

Itens de abordagem prioritária.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Relação dos Empenhos do Exercício de 2020; Listagem das Liquidações do Exercício de 2020; Empenhos nº: Nº 0001/2020; Nº 0022/2020; Nº 0043/2020; Nº 0064/2020; Nº 0085/2020; Nº 0106/2020; Nº 0127/2020; Nº 0148/2020; Nº 0169/2020; Nº 0190/2020; Nº 0211/2020; e Nº 0232/2020.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	247	12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias patronais no exercício de 2020; Relação dos Empenhos realizados de obrigações patronais no exercício de 2020; Processos de pagamento RPPS: nº 00148/2020; nº 00218/2020; nº 00478/2020; nº 00523/2020; INSS: nº 00154/2020; nº 00265/2020; nº 00390/2020; nº 00581/2020.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	R\$ 464.383,95	R\$ 146.828,22
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processos de pagamentos das contribuições previdenciárias patronais. Processos de Pagamento RPPS: nº 00148/2020; nº 00218/2020; nº 00478/2020; nº 00523/2020. INSS: nº 00154/2020; nº 00265/2020; nº 00390/2020; nº 00581/2020.	CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	R\$ 464.383,95	R\$ 146.828,22
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias dos segurados no exercício de 2020; Relação das despesas extra orçamentária pagas das obrigações patronais dos segurados ao Regime Próprio e Regime Geral no exercício de 2020. Processos de Pagamento RPPS: nº 00147/2020; nº 00217/2020; nº 00383/2020; nº 00522/2020. INSS: nº 00030/2020; nº 00264/2020; nº 00483/2020; nº 00580/2020.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	R\$ 244.846,77	R\$ 61.244,28
Gestão patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de materiais consolidado; Resumo do inventário de bens móveis; Resumo do Inventário de bens imóveis; Balanço Patrimonial. Razão das contas contábeis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Estoque R\$ 39.367,72	Estoque R\$ 39.367,72



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Inventário anual de bens patrimoniais; Termo de Guarda e Responsabilidade.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Bens Móveis 668 Registros R\$ 307.114,42	10 Registros R\$ 67.318,48
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício de 2020; Termo de conciliação de caixa do mês de dezembro do exercício de 2020. Razão da Conta Contábil: 451120100001.P – Duodécimo – Câmara Municipal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 3.942.122,16	R\$ 3.942.122,16
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Boletim de caixa contábil; Extratos bancários; Termo de conciliação de caixa;	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 255.250,79	R\$ 255.250,79
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano do mandato	Relação dos Restos a Pagar do exercício de 2020 Relação dos saldos dos contratos celebrados após 01 de julho de 2020	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	R\$ 93.752,69	R\$ 93.752,69
Limites Constitucionais e legais						
1.4.6	Despesas com pessoal abrangência.	a) Relação das liquidações das despesas com vencimentos, segregadas em Vereadores, servidores efetivos e comissionados, servidores contratados e salário família do exercício de 2020; c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020; d) Relatórios de gestão fiscal do segundo semestre do exercício de 2020.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	R\$ 2.938.665,48	R\$ 2.938.665,48



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, contribuições previdenciárias do exercício de 2019; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2020.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 2.938.665,48	R\$ 2.938.665,48
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do mandato – nulidade do ato	Cópia Portarias, Decretos, Resolução publicadas e Leis sancionadas nos últimos 180 dias do mandato; Criação de gratificações ou Cargos nos últimos 180 dias do mandato.	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Não foi observado a publicação de atos	Não foi observado a publicação de atos
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – Vedações.	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do exercício de 2019; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2019;	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 2.938.665,48	R\$ 2.938.665,48
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Balancete da despesa do mês de dezembro de 2020; Relatório de gestão fiscal do segundo semestre do exercício de 2020.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 2.938.665,48 3,07%	R\$ 2.938.665,48 3,07%
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo no exercício de 2019; Relação total das despesas com folha de pagamento realizadas no exercício de 2019.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 2.474.281,53 62,77%	R\$ 2.474.281,53 62,77%
1.4.14	Transferência para o Poder Legislativo Municipal	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 30/09/2019; Relação total das receitas tributárias e transferências correntes realizadas no exercício de 2019.	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao poder legislativo Municipal obedeceram os dispositivos do § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	R\$ 3.942.122,16	R\$ 3.942.122,16



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Estadual nº 10.317, de 22 de dezembro de 2014; Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016. Processo Legislativo nº 758/2016, Projeto de Lei nº 52/2016.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	01	01
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016; Relação das liquidações da folha pagamento Vereadores Processos Pagamento: nº 00001/2020; nº 00060/2020; nº 00067/2020; nº 00116/2020; nº 00169/2020; nº 00184/2020; nº 00226/2020; nº 00237/2020; nº 00296/2020; nº 00328/2020; nº 00342/2020; nº 00410/2020; nº 00463/2020; nº 00501/2020; nº 00552/2020; e nº 00601/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o Pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	R\$ 4.871,47	R\$ 4.871,47
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	Cópia do Relatório das liquidações das folhas de pagamento dos Senhores Vereadores; Cópia do Balancete analítico da receita do Município.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 534.164,82 Não foi observado a extrapolação do Limite	R\$ 534.164,82
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo;	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	R\$ 3.942.122,16 Não foi observado a extrapolação do Limite	R\$ 3.942.122,16
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Conferência de todos os arquivos – Letra D – Contas das Mesas Diretores das Câmaras Municipais – IN 043/2017.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	43	43



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Itens de abordagem complementar						
Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2020; Processos nºs 0094/2020, 0268/2020, e 0761/2020	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	R\$ 206.750,00	R\$ 161.000,00
2.2.14	Créditos adicionais – Decretos Executivo	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2020; Decretos nºs 1247/2020, 1331/2020, e 1671/2020	Lei 4.320/64 art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (Suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.	R\$ 206.750,00	R\$ 161.000,00
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Servidor responsável pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal; Relação dos restos a pagar do exercício de 2019, pagos no exercício de 2020; Relação dos pagamentos dos restos a pagar do exercício de 2019 pagos no exercício de 2020; Processos de restos a pagar, pagos no exercício de 2020. Processo pagamento nº000013/2020; nº000015/2020; nº000016/2020; nº000047/2020; nº000048/2020; e nº000049/2020.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	06 processos R\$ 9.669,50	06 Processos R\$ 9.669,50
2.2.31	Despesa – liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2020;	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	405 processos	81 analisados
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2020;	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	405 processos	81 analisados
Demais atos de gestão						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Relação das funções gratificadas e comissionadas; Relação das Portarias de designação para exercer as funções, contendo Número, data, nome do servidor e a função; Relação das Portarias de nomeações de todos os servidores efetivos, contendo, Número, data, nome do servidor e Cargo Efetivo.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	04	04

2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Relação dos cargos comissionados; Relação das Portarias de nomeação, contendo número, data, nome do servidor e cargo comissionado.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por Servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	22 Lei nº 2.238/2012 10%	2,2 servidores
2.6.4	Pessoal – teto	Cópia da folha de pagamento dos meses março, junho, setembro e dezembro. Lei de fixação do subsídio do Chefe do Poder Executivo e reajustes posteriores.	CRFB/88; art. 37, Inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.	R\$ 12.641,48 Subsídio do prefeito	R\$ 12.641,48

2.1 - Constatções e proposições

Da análise procedida acerca dos itens selecionados para análise dos pontos de controle das abordagens prioritária e complementar, apresentamos os achados, proposições e situação, conforme segue:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesas realizadas com prévio empenho.	Sem proposições	-
1.2.1	Da análise procedida pode-se identificar que os registros de despesas previdenciárias patronais acontecem dentro da competência	Sem proposições	-
1.2.2	Os pagamentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares, foram tempestivos.	Sem proposições	-
1.2.4	As contribuições previdenciárias dos servidores foram retidas e repassadas tempestivamente ao regime de previdência.	Sem proposições	-
1.3.1	Consistência entre os valores registrados pela Contabilidade com os extraídos dos relatórios emitidos bens em estoque, bens móveis e bens imóveis.	Sem proposições	-
1.3.2	Bens de caráter permanente apresentam registros caracterizados, com indicação do agente responsável por sua guarda e administração.	Sem proposições	-
1.3.3	Depósito de disponibilidade financeira realizados em Instituição financeira oficial.	Sem proposições	-
1.3.4	Valores registrados pelas demonstrações contábeis conciliados com os apurados nos extratos bancários dos depósitos e aplicações financeiras do final do exercício.	Sem proposições	-
1.3.7	Obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, pelo titular do Poder contraiu, com suficiente disponibilidade de caixa.	Sem proposições	-
1.4.6	Despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada consideradas no cálculo do	Sem proposições	-
1.4.7	Observação dos limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20	Sem proposições	-
1.4.9	Prática de atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Sem proposições	-
1.4.10	Despesas totais com pessoal dentro limite máximo 95% permitido para o Poder.	Sem proposições	-
1.4.11	Despesas totais com pessoal não ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF.	Sem proposições	-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.13	Gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal dentro do limite estabelecido.	Sem proposições	-
1.4.14	Repasse não obedeceu os dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	Revisão do cálculo do Duodécimo da Câmara em conformidade com o § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	No exercício de 2020 o Poder Executivo repassou a maior o valor de R\$ 11.168,66 em atenção ao limite.
1.4.17	Fixação do subsídio dos Vereadores de uma legislatura para outra dentro dos limites permitidos.	Sem proposições	-
1.4.18	Obediência aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 no pagamento dos subsídios aos vereadores.	Sem proposições	-
1.4.19	Cumprimento dos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88 nos repasses recebidos.	Sem proposições	-
1.4.20	Conformidade com as normas legais, das despesas total do Poder Legislativo Municipal realizada no exercício de 2018.	Sem proposições	-
1.5.1	Documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Sem proposições	-
2.2.13	Os créditos adicionais foram abertos mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes	Sem proposições	-
2.2.14	Os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos por decreto do Poder Executivo.	Sem proposições	-
2.2.28	Pagamento de passivos realizados em ordem cronológica das exigibilidades	Sem proposições	-
2.2.31	Ausência da declaração que comprova que pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para liquidação da despesa foram observados.	Sem proposições	-
2.2.32	Impropriedades na execução do pagamento de despesa sem a regular liquidação.	Sem proposições	-
2.6.1	Funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Sem proposições	-
2.6.2	Percentual mínimo dos cargos em comissão estão sendo preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Sem proposições	-
2.6.4	Teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Sem proposições	-

1.3 - Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Além dos Processos supra mencionados, onde procurou-se produzir recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações, realizamos também a análise dos seguintes pontos de controles sobre a execução orçamentária; cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; remuneração dos agentes políticos e chefes de poderes e outros pontos relevantes:

2 - REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências



constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

2.1 - Da base de cálculo:

Limite de Gasto Total do Poder Legislativo para o exercício de 2020, calculado a partir da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2020 (**PROCESSO Nº 085/2020**).

ITEM	Conta	Imposto	Valor R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL			7.740.154,96
01	1.1.0.0.00.00	Receita Tributária total (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, TAXAS, Contribuição Melhoria, Dívida Ativa tributária e juros e multas dos Tributos)	7.740.154,96
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			48.416.323,62
02	17180121000.	FPM	25.137.526,17
03	17180131000.	FPM – 1ª Cota dezembro	1.109.365,52
04	17180141000.	FPM – 1ª Cota julho	1.068.379,65
05	17180151000	ITR	17.070,39
06	17180611000	ICMS – Desoneração Exportações	0,00
07	17280111000	ICMS	18.521.784,06
08	17280121000.	IPVA	2.176.204,74
09	17280131000.	IPI	334.350,25
10	17280141000.	Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	51.642,84
TOTAL			56.156.478,58
% (Inciso II, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988)			7%
Valor Limite a ser repassado			3.930.953,50

2.2 - Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO (7% exercício anterior)	3.930.953,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

VALOR TOTAL REPASSADO	3.942.122,16
(%) PERCENTUAL EFETIVAMENTE REPASSADO	7,02%
DIFERENÇA A MAIOR EM ATENÇÃO AO LIMITE	(11.168,66)
VALOR TOTAL REPASSADO	3.942.122,16
(-) DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL	750.000,00

Conforme o quadro acima, o valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2020 não está em conformidade com as normas legais, no entanto, houve devolução no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) realizada pela Câmara Municipal.

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mês	Saldo anterior	Receita		Despesa		Restos a pagar/ Devolução	Saldo apurar
		Duodécimo	Extra	Orçamentária	Extra		
Janeiro	325.643,33	328.510,18	63.147,04	270.840,67	63.153,15	6.991,59	376.315,14
Fevereiro	376.315,14	328.510,18	58.120,90	226.508,30	246,58	2.677,91	533.513,43
Março	533.513,43	328.510,18	76.425,57	301.881,92	134.377,19	0,00	502.190,07
Abril	502.190,07	328.510,18	89.582,24	388.679,08	89.615,14	0,00	441.988,27
Maiο	441.988,27	328.510,18	65.134,63	257.015,12	65.161,05	0,00	513.456,91
Junho	513.456,91	328.510,18	47.741,67	206.746,55	47.763,80	350.000,00	285.198,41
Julho	285.198,41	328.510,18	56.630,27	282.623,08	56.631,92	0,00	331.083,86
Agosto	331.083,86	328.510,18	61.991,07	254.179,17	61.975,35	0,00	405.430,59
Setembro	405.430,59	328.510,18	53.126,72	238.866,70	53.146,44	0,00	495.054,35
Outubro	495.054,35	328.510,18	53.357,39	255.753,71	53.325,75	0,00	567.842,46
Novembro	567.842,46	328.510,18	53.008,24	232.239,76	52.996,70	0,00	664.124,42
Dezembro	664.124,42	328.510,18	50.046,84	337.400,30	50.030,35	400.000,00	255.250,79
TOTAL		3.942.122,16	728.312,58	3.252.734,36	728.423,42	759.669,50	255.250,79

4 - ANÁLISE FINANCEIRA

RECEITA

TÍTULOS	R\$:
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	R\$ 3.942.122,16
Receita extra-orçamentária no período	R\$ 728.312,58
Receita Geral	R\$ 4.670.434,74



DESPESA

TÍTULOS	R\$:
Despesa Autorizada para o período	R\$ 3.945.000,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	R\$ 3.378.569,78
Superávit Orçamentário	R\$ 566.430,22
Despesa orçamentária paga no período	R\$ 3.252.734,36
Despesa extra orçamentária paga no período	R\$ 728.423,42
Despesa extra orçamentária Resto a pagar de exercícios anteriores	R\$ 9.669,50
Transferência Financeira Concedida	R\$ 750.000,00
Despesa Geral	R\$ 4.740.827,28
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 325.643,33
(+) Receita do período	R\$ 4.670.434,74
(-) Devolução/ Anulação de Transferência Financeira	R\$ 750.000,00
(-) Despesa paga no período	R\$ 3.990.827,28
(=) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	R\$ 255.250,79

Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	R\$ 255.250,79
(-) Inscrição em Restos a Pagar	R\$ 93.752,69
(-) Outros Depósitos (rendimentos 12/2020 a transferir)	R\$ 99,10
(=) Saldo Financeiro Líquido para o Exercício Seguinte	R\$ 161.399,00

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferior a receita transferida, os repasses recebidos foram em conformidade com o disposto legal e que os valores inscritos em restos a pagar encontram-se acobertados pelo saldo financeiro líquido apurado.



5 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Valor orçado da despesa	R\$ 3.945.000,00
Percentual autorizado na Lei Orçamentária (Lei nº 2.871/2019)	40%
Valor da Suplementação autorizada na Lei do Orçamento	R\$ 1.578.000,00
Suplementação autorizada em outras Leis	0,00
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS	R\$
Créditos suplementares aberto	R\$ 206.750,00
RECURSOS UTILIZADOS	R\$
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito suplementar	R\$ 206.750,00
Superávit Financeiro para abertura de crédito suplementar	R\$ 0,00
Percentual em relação ao autorizado	5,24%

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
ANO	DATA	Nº LEI	Nº DECRETO	NATUREZA	FONTES	VALOR ATUAL
2020	18/02/2020	2.871/2020	Decreto Nº 0001247/2020	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 4.000,00
2020	07/04/2020	2.871/2020	Decreto Nº 0001331/2020	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 97.750,00
2020	08/12/2020	2.871/2020	Decreto Nº 0001671/2020	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 105.000,00
TOTAL						R\$ 206.750,00

O Legislativo cumpriu o limite de suplementação de dotação orçamentária conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual usando dentro do limite permitido a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2020.

6 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período no valor de R\$ 1.251,66 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Rendimento janeiro a novembro de 2020.....R\$ 1.152,56

Rendimentos do mês de dezembro de 2020..... R\$ 99,10

Soma.....R\$ 1.251,66

Foram devolvidos ao Município no exercício de 2020 o montante no valor de R\$ 1.362,50 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), composto dos seguintes valores:

Rendimento mês de dezembro de 2019.....R\$ 209,94



Rendimentos janeiro a novembro de 2020..... R\$ 1.152,56

Soma..... R\$ 1.362,50

Os rendimentos auferido no mês de dezembro/2020 foram repassados no mês de janeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos).

7- GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

GASTOS COM PESSOAL 70%

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
REPASSE RECEBIDO	3.942.122,16
TOTAL DO REPASSE	3.942.122,16
ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	0,00
3.1.90.09.00 - Salário-Família	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.373.735,64
3.1.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores	100.545,89
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	2.474.281,53
A - Limite conforme Constituição 70,00 %	2.759.485,51
B - Valor Aplicado	2.474.281,53
Percentual Aplicado (%)	62,77%
Diferença (A - B)	(285.203,98)

GASTOS COM PESSOAL ANEXO I (LRF. Art. 55, inciso I, alínea "a")

GASTOS COM PESSOAL LRF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.838.119,59
Pessoal Ativo	2.838.119,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	100.545,89
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00



DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.938.665,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.938.665,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.598.524,80
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *	3,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	5.735.911,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,70 %	5.449.115,91

Conforme quadros acima podemos verificar que o valor gasto com pessoal no exercício de 2020 está em conformidade com as determinações legais.

8- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é parte integrante dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48 da Lei nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Este deve ser emitido pelos Chefes dos Poderes e Órgãos quadrimestralmente e publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período, conforme o §1º do art. 55 da referida lei.

Este relatório é de suma importância, pois estabelece diversos limites, entre estes os de despesa total com pessoal, a exemplo:

- a) Do Limite de Alerta que estabelece 90% (noventa por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme inciso II do § 1º do art. 59 da LRF;
- b) Do Limite Prudencial 95% (noventa e cinco por cento), conforme parágrafo único, art. 22 da LRF;
- c) Do Limite Máximo conforme incisos I, II e III, art. 20 da LRF.

As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 2º semestre do exercício de 2020, permitem as seguintes constatações:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 29 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) para o Exercício de 2020, alterada pela Portaria STN nº 641, de 20 de setembro de 2019 e Portaria STN nº 91, de 20 de fevereiro de 2020, que também alterou essa mesma edição, obedecendo à legislação pertinente.

Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foi de 3,28%, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.



9- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 2.622, de 28 de setembro de 2016, fixou o subsídio do Vereador em R\$ 4.614,40 e para o Presidente em R\$ 4.614,40, e revisão geral anual prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no mesmo índice de reajustamento dos servidores municipais, observada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para iniciar o processo Legislativo, respeitado os limites constitucionais de despesas do Poder Legislativo, a ser concedida a partir de 1º de janeiro de 2018.

SUBSIDIO VEREADORES

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio Deputado Estadual Lei nº 10.317/2014	25.322,25
Limite Legal 30%	7.596,67
Subsidio Vereadores exercício de 2016	4.614,40
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.719/2018	2,07%
Subsidio Vereadores exercício de 2018	4.709,92
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.795/2019	3,43%
Subsidio Vereadores exercício de 2019	4.871,47
Não houve revisão geral no exercício de 2020	0,00
Subsidio Vereadores exercício de 2020	4.871,47
Diferença a menor	(2.725,20)

10- CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo estão devidamente incorporados e etiquetados procedendo-se com sua depreciação e reavaliação desde o exercício de 2013.

Foi aplicado na aquisição de novos bens no exercício de 2020 o valor de R\$ 86.474,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), dos quais foram liquidados e pagos dentro do exercício o valor de R\$ 9.489,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais) e o valor de R\$ 76.985,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais) inscritos em restos a pagar.



Não houve alienação de bens no exercício de 2020.

A Câmara Municipal realizou procedimentos de baixas patrimoniais no valor de R\$ 129,01 (cento e vinte e nove reais e um centavo, no exercício de 2020.

O saldo apurado de materiais em almoxarifado apresenta o valor de R\$ 39.367,72 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme inventário/saldo de materiais consolidado emitido pelo almoxarifado central.

O saldo apurado do presente exercício para os bens imóveis, apresenta o valor de R\$ 2.205.317,38 (um milhão novecentos e treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) que encontra-se conciliado com os valores apresentados pelo controle patrimonial com os registrados pela contabilidade.

11- LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO (2020) PROCESSO Nº 112/2020	
TÍTULO	VALOR (R\$)
Receita tributária, Transf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, (2019)	R\$ 56.156.478,58
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7,00%
(=) Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder	R\$ 3.930.953,50
(+) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2020)- SEM INATIVOS	R\$ 2.751.667,45
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em (2020) – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2020) AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 2.751.667,45
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em, (2020)	R\$ 2.474.281,53
(=) Diferença em Atenção ao Limite	R\$ 277.385,92
(%) Percentual Efetivamente Aplicado	6,29%

12 - COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2018, 2019 e 2020.

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2018, 2019 e 2020			
EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO	Realizada R\$	Realizada R\$	Realizada R\$
Despesa Corrente	R\$ 3.012.572,14	R\$ 3.232.797,38	R\$ 3.260.013,05
Despesa de Capital	R\$ 94.039,00	R\$ 25.813,20	R\$ 86.474,00
TOTAL	R\$ 3.106.611,14	R\$ 3.258.610,58	R\$ 3.346.487,05



13 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Exmº. Senhor Braz Monferdini, Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo relativa ao período 01/01 a 07/06/2020 (por força das Decisões Judiciais prolatadas nos autos dos Processos de números 000482-47.2019.8.08.0045 e 0003140-44.2019.8.08.0045) e do Exmº Senhor Tiago dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo no período de 08/06/2020 a 31/12/2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, e respeitado o escopo delimitado pela análise consignada neste Relatório, que teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, a prestação de contas anual analisada refletiu sob o aspecto técnico-contábil a conduta do presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, sob a responsabilidade do Senhor BRAZ MONFERDINI e do Senhor TIAGO DOS SANTOS, em suas funções como ordenadores de despesas, no exercício de 2020.

Ressalta-se que conforme acima relatado, o valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2020, superou o limite em R\$ 11.168,66, no entanto, houve devolução de duodécimo realizado pela Câmara Municipal no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Considerando que os testes aplicados não possibilitaram que fossem detectadas irregularidades por má fé que maculem os valores constantes da prestação de contas ora apresentada, sob o aspecto técnico-contábil a referida prestação de contas se encontra regular.

São Gabriel da Palha, em 24 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Controle Interno